

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 04-DAGF/2017

O atendimento ao público é fundamental na relação entre a Administração Local e o munícipe, importando por isso aprofundar a cultura do serviço público, conduzindo a uma gestão eficaz que se pautar pela qualidade e maior proximidade.

Assim, no uso das competências que me estão legalmente atribuídas, designadamente pelo Despacho n.º 65-PR/2017, de 23 de outubro e tendo em vista que este Município pretende manter a prestação de um serviço/atendimento de excelência, **DETERMINO**, que fique consignado o dia de atendimento, a efetuar pela DAGF ao munícipe, nomeadamente aos Empresários e aos Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho, todas as 5.ª feiras de cada semana, no horário das 10h às 16h, mediante agendamento prévio.

A presente ordem de serviços entra em vigor de imediato.

Divulgue-se e publique-se na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 15 de novembro de 2017

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Dr.ª



Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças

(subdelegação de competências nos termos do despacho n.º 65-PR/2017, de 23 de outubro)